



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

OBSERVATÓRIO NACIONAL PORTARIA Nº 64/2019/SEI-ON de 18/11/2019

O Diretor do Observatório Nacional - ON, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, e de acordo com a Portaria MCTIC nº 1.511, de 16/03/2018, publicada no D.O.U. de 19/03/2018 e com o estabelecido no Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTIC nº 5.161, de 14/11/2016, publicada no D.O.U. de 16/11/2016, resolve:

Art. 1º - Divulgar a lista final dos candidatos aprovados no processo de seleção de propostas para a Chamada Pública nº 03/2019 do Subprograma de Capacitação Institucional do Observatório Nacional, conforme estabelecido no respectivo Edital (**documento SEI nº 4848383**), e que foram contemplados com a concessão de Bolsa do Programa de Capacitação Institucional - PCI, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

Candidato	Categoria/ Nível da Bolsa	Início da Vigência	Término da Vigência Inicial	Vigência Máxima para Renovação	Valor da Mensalidade (R\$)
Ximena Beatriz Saad Olivera	PCI-DB	01/12/2019	31/12/2019	30/06/2022	4.160,00
Paulo Frederico de Oliveira Ramos	PCI-DC	01/12/2019	31/12/2019	30/11/2021	3.380,00

Art. 2º - A vigência máxima para renovação da bolsa concedida poderá sofrer redução a partir de 01/01/2020, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - O nível da bolsa concedida poderá sofrer alteração para nível inferior a partir de 01/01/2020, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - A indicação das bolsas está condicionada ao cumprimento dos requisitos estipulados no item 11 do Edital da Chamada e à aprovação das propostas pela Comissão de Enquadramento do PCI, nos termos do item 8.1 da Portaria MCTIC nº 2.195, de 19/04/2018.

Art. 5º - Os candidatos que não consigam cumprir com os requisitos para indicação da bolsa dentro dos prazos estabelecidos no Edital, ou que não forem aprovados pela Comissão de Enquadramento do PCI, perderão o direito à bolsa, podendo ser substituídos por outros candidatos aprovados no processo de seleção, conforme as normas do Edital.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Comunicação Interna do Observatório Nacional.

João Carlos Costa dos Anjos
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Costa dos Anjos, Diretor do Observatório Nacional**, em 18/11/2019, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4849608** e o código CRC **DCC529EE**.

Referência: Processo nº 01210.000129/2019-23

SEI nº 4849608